



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM
INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR

Debênture

Série Única da 3ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR
CNPJ	03.758.318/0001-24

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	IVPR13
ISIN	BRIIVPRDBS024
PU de emissão	R\$10.000,00
Quantidade emitida	200.000
Volume emitido	R\$2.000.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,5000%
Amortização	Anual
Data emissão	15/10/2015
Data vencimento	31/08/2026
Distribuição	ICVM 476
Rating	S&P Global Ratings - brB
Pagamento de juros	Anual
Data da primeira integralização	15/10/2015

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	17/10/2016
---	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
-------------------------	-------------------------

Inadimplimento no período	Adimplente
---------------------------	------------

Risco	Corporativo
-------	-------------

Lastro	-
--------	---

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

AF Acoes

Assembleia Investidores

Carta Fianca

Emissao Debentures

Emissao Debentures - 6 Aditamento

Penhor Acoes

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	IVPR13
----	--------

Emitida:	200.000
----------	---------

Em circulação:	9.946
----------------	-------

Saldo cancelado ou não integralizado:	190.054
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$208.467.615,13

1.5 Eventos financeiros

3º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
24/10/2023	228,91086504	0,00000000	1.769,77711907	1.769,77711907	1.998,68798411
10/11/2023	24,38792881	0,00000000	0,00000000	0,00000000	24,38792881
11/12/2023	165,34474422	0,00000000	2.578,62030906	2.578,62030906	2.743,96505328

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [site da Vórtx.](#)

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no [site.](#)

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A - INVEPAR - DF 2023.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

AGD - 34 - 25/04/2023

Data: 25/04/2023

AGD - 34 - 25/04/2023

 [AGD-invepar-3-Emissao-de-Debntures - -Renovao-waiver-25-04-23-revnn-pdf-D4Sign \(site\).pdf](#)

AGD - 33 - 11/04/2023

Data: 11/04/2023

AGD - 33 - 11/04/2023

 [Ata-AGD-Invepar-3-emisso - -waiver-rev-SF-11-04-2023-Final-pdf-D4Sign \(site\).pdf](#)

DEB - 3EUS - INVEPAR

Data: 31/08/2023

6. ORDEM DO DIA : O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias: (i) Conceder, ou não, renúncia temporária (waiver), pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da presente data (“Prazo do Waiver”) para que não seja realizado o aumento da taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, para o montante equivalente a 12,6302% a.a., previsto para data base de 31 de agosto de 2023 até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 5.10.2 (“Step-Up”), mantendo a taxa de Juros Remuneratórios no montante equivalente a 6,5% a.a. no referido período. (ii) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

 [DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD 20230831.pdf](#)

DEB - 3EUS - INVEPAR

Data: 14/09/2023

ORDEM DO DIA: O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias: Considerando que em 31 de agosto de 2023, por meio de assembleia geral, os Debenturistas concederam renúncia temporária, por um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da referida data (“Primeiro Waiver”), para que fosse suspenso o aumento da taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o período do Primeiro Waiver, para o montante equivalente a 12,6302% a.a., previsto para data base de 31 de agosto de 2023 até a Data de Vencimento (“Step Up”); e Considerando que o prazo do Primeiro Waiver termina na presente data; (i) Conceder, ou não, nova renúncia temporária (waiver), até a data de 30 de setembro de 2023 (“Prazo do Waiver”) para que não seja realizado o Step-Up, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, mantendo a taxa de Juros Remuneratórios no montante equivalente a 6,5% a.a. no referido período. (ii) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

 [DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD 20230914 \(site\).pdf](#)

DEB - 3EUS - INVEPAR

Data: 29/09/2023

Ordem do Dia: O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias: Considerando que em 31 de agosto de 2023, por meio de assembleia geral, os Debenturistas concederam renúncia temporária, por um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da referida data (“Primeiro Waiver”), para que fosse suspenso o aumento da taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o período do Primeiro Waiver, para o montante equivalente a 12,6302% a.a., previsto para data base de 31 de agosto de 2023 até a Data de Vencimento (“Step Up”) e que em 14 de setembro de 2023, por meio de assembleia geral houve a prorrogação da renúncia temporária por um prazo de 15 (quinze) dias (“Segundo Waiver”) ; e Considerando que o prazo do Segundo Waiver termina nesta data; (i) Conceder, ou não, nova renúncia temporária (waiver), até a data de 13 de outubro de 2023, (“Prazo do Waiver”) para que não seja implementado o Step-Up, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, mantendo a taxa de Juros Remuneratórios no montante equivalente a 6,5% a.a. no referido período. (ii) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

 [DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD 20230929 \(site\).pdf](#)

DEB - 3EUS - INVEPAR

Data: 11/10/2023

ORDEM DO DIA: O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias: Considerando que em 31 de agosto de 2023, por meio de assembleia geral, os Debenturistas concederam renúncia temporária, por um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da referida data (“Primeiro Waiver”), para que fosse suspenso o aumento da taxa de Juros Remuneratórios das Debêntures da 3ª Emissão, exclusivamente durante o período do Primeiro Waiver, para o montante equivalente a 12,6302% a.a., previsto para data base de 31 de agosto de 2023 até a Data de Vencimento (“Step Up”); Considerando que em 14 de setembro de 2023, tendo em vista a proximidade do término do prazo do Primeiro Waiver, houve prorrogação da renúncia temporária, por um prazo adicional de 15 (quinze) dias, por meio de assembleia geral (“Segundo Waiver”); Considerando que em 29 de setembro de 2023, tendo em vista o término do prazo do Segundo Waiver, houve nova prorrogação da renúncia temporária, por um prazo adicional de 15 (quinze) dias, por meio de assembleia geral (“Terceiro Waiver”); Considerando que o prazo do Terceiro Waiver termina em 13 de outubro de 2023; (i) Conceder, ou não, nova renúncia temporária (waiver), até a data de 23 de outubro de 2023, (“Prazo do Waiver”) para que não seja implementado o Step-Up, exclusivamente durante o Prazo do Waiver, mantendo a taxa de Juros Remuneratórios no montante equivalente a 6,5% a.a. no referido período. (ii) Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

 [DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD 20231011 \(site\).pdf](#)

DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD

Data: 23/10/2023

AGD 23 10 2023

 [DEB - 3EUS - INVEPAR - AGD - 20231023 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

4.5 Destinação de Recursos. Os recursos obtidos por meio da Emissão (conforme abaixo definida) serão utilizados necessariamente para (a) o pré-pagamento (i) da 2ª Emissão de Debêntures da Emissora, emitidas em 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais), (ii) das 1ª e 2ª Emissões de Notas Promissórias Comerciais da Emissora, emitidas respectivamente em 30 de janeiro de 2015 e 08 de junho de 2015, no valor de, respectivamente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) e (iii) das Cédulas de Crédito Bancário n.º 306.401.383, n.º 237237328819002 e n.º 354452, emitidas em favor do Banco do Brasil S.A., do Banco Bradesco S.A. e do Citibank, em 07 de agosto de 2015, no valor de R\$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões reais), R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) e R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões reais), respectivamente; e (b) aportes de capital, via aumento do capital social, concessão de mútuos, dívida subordinada e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) (i) em sociedades que sejam titulares de concessões de serviços públicos ou suas respectivas controladoras, (ii) em sociedades que detenham opção (ou cujas controladoras detenham a opção) de compra de ações referentes a concessões de serviços públicos, ou, (iii) nas empresas PEX S.A. e PEX PERU S.A.C, desde que, em relação a essas, no valor máximo de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas.

A Emissora comprovou ao Agente Fiduciário, mediante documentação, a destinação de R\$ 1.276.091.072,56 para a quitação de dívidas financeiras, conforme item (a) acima e a destinação de R\$ 724.400.354,00 para aportes de capital e mútuos, conforme item (b) acima. A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	SIM
Cessão Fiduciária Caixa Disponível - LAMSA	SIM
Carta de Fiança	SIM
Cessão Fiduciária de Rendimentos	SIM
Cessão Fiduciária - LAMSA	SIM
Penhor de Ações	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da VxPavarini](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário